

***DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DA
"ESTAÇÃO FERROVIÁRIA PIRES
FERREIRA" EM "CENTRO HISTÓRICO
ENGENHEIRO ANTÔNIO DE SAMPAIO
PIRES FERREIRA" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

A Prefeita Municipal de Pires Ferreira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, chefe do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificada a partir desta data a "Estação Ferroviária Pires Ferreira", em "Centro Histórico Engenheiro Antônio Sampaio de Pires Ferreira", localizada em Rua Major Taumaturgo, S/N, Centro, na cidade de Pires Ferreira, estado do Ceará, com o objetivo de preservar, valorizar e promover o patrimônio histórico, cultural e ferroviário da cidade e da região.

Art. 2º - O Centro Histórico Engenheiro Antônio Sampaio de Pires Ferreira terá as seguintes finalidades:

- I. Preservar a estrutura arquitetônica e os elementos históricos da estação ferroviária da cidade;
- II. Promover a educação e a conscientização sobre a importância da história ferroviária para a criação e o desenvolvimento de Pires Ferreira;
- III. Fomentar atividades educativas, culturais, artísticas e turísticas no espaço da estação;
- IV. Criar um espaço para exposição permanente sobre a história ferroviária da cidade de Pires Ferreira e as figuras importantes da mesma;
- V. Sedar oficinas educativas para as escolas e comunidade;



**Gabinete
da Prefeita**

- VI. Criar um espaço de convivência e interação social, onde as pessoas possam apreciar a história e a cultura local transmitindo-as para as futuras gerações;
- VII. Fortalecer a identidade local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, EM 30 DE ABRIL DE 2025, 37º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

Lívia Muniz Marques.
LÍVIA MARIA MESQUITA MORORÓ MUNIZ MARQUES
Prefeita Municipal de Pires Ferreira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a **Lei nº510, de 30 de abril 2025**, foi afixada e publicada no átrio da Prefeitura do Município de Pires Ferreira no **dia 30 de abril de 2025**. O referido é verdade. Dou fé.

Pires Ferreira, 30 de abril de 2025.


Ana Paula Evangelista
Secretaria de Finanças
Pires Ferreira - CE
CPF: 873.428.043-04